

OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DO POVO XUKURU DO ORORUBÁ: UMA REFLEXÃO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Braulio Henrique Avelino Silva, Kleber Emmanuel Oliveira Santos

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE /
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE / henriqueune@gmail.com

Resumo

O presente estudo analisa a construção histórica social da educação em direitos humanos nas escolas indígenas do povo Xukuru da Serra do Ororubá no município de Pesqueira. Verificando como se constitui as dinâmicas de lutas e a conquista do direito a educação na perspectiva dos direitos humanos, sob a ótica de um modelo educacional diferenciado e incorporado ao seu projeto de vida, a partir de entrevistas realizadas com alunos e professores de 6 (seis) escolas indígenas que cursam do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. As entrevistas foram realizadas com 10 professores e 50 alunos em escolas indígenas públicas estaduais localizadas na Vila de Cimbres e em demais áreas da reserva. Desta forma procurou-se investigar diversos fatores ligados ao contexto social em que esta educação está inserida. A análise dos dados apontou um quadro preocupante de descaso do poder público com a educação indígena, com precarização dos contratos de trabalho dos profissionais de educação, falta de investimento em material humano e didático e um modelo estrutural de ensino, implantado pelo poder público, que reforça situações de preconceito e exclusão social. Assim, constatamos que as ações por uma educação de qualidade, com respeito à diversidade e a todo um rol de especificidades que envolvem a educação indígena são frutos de intensas batalhas travadas pelo laborioso povo Xukuru ao longo do tempo. Os resultados demonstram que os avanços institucionais alcançados nos últimos anos são importantes, contudo, insuficientes para a garantia de direitos plenamente constituídos. Demonstra de mesmo modo, que os povos indígenas continuam a serem vítimas de um modelo educativo que produz e reproduz novas e antigas formas de assimilação cultural, de preconceito, de desrespeito e de erradicação do seu modo de vida. Deixando claro que as estratégias de enfrentamento adotadas, diante dos desafios da prática pedagógica aplicadas à realidade socioeconômica, política e cultural continuam sendo insuficientes frente a um histórico sistema de exclusão.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Escolas indígenas. Exclusão social.

Introdução

A educação, como direito humano fundamental, foi estabelecida em 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, com reiterados compromissos pela busca de uma educação de qualidade. No caso dos povos indígenas o direito à educação fundamenta-se em prerrogativas muito específicas, que inclui o direito a estabelecer, fundamentar e controlar seus próprios sistemas de ensino. Entretanto, na prática, a realidade configura-se bem distante dos marcos legais.

O século XX caracterizou-se como nascedouro de importantes legislações que contribuíram para consolidar direitos negados ao longo dos séculos anteriores e por se contrapor a cultura de



dominação vigente. Não obstante disso, o que vemos na prática é a dicotomia consistente entre os direitos positivados e o efetivo exercício desses direitos.

Entre esses marcos legais temos a [Convenção da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\) nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais \(1989\)](#), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a já citada Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) inseridas, dentre muitos outros, aos importantes documentos de proteção e garantia de direitos.

Segundo Grupioni (2001), há uma maior aceitação das diferenças dos povos indígenas e um maior reconhecimento de sua identidade no Brasil e no mundo nas últimas décadas, essas populações são detentoras no contexto das políticas públicas internacionais de direitos que reforçam um quadro de tolerância e respeito. Nessa conjuntura foi aprovada, no ano de 1995, na Conferência Geral da UNESCO, em sua 28ª reunião, a Declaração de Princípios sobre a tolerância, que em seu artigo 4.1 afirma:

A educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. A primeira etapa da educação para a tolerância consiste em ensinar aos indivíduos quais são os seus direitos e suas liberdades a fim de assegurar seu respeito e de incentivar a vontade de proteger os direitos de liberdade dos outros.

Partindo dessa premissa, podemos recorrer à Grupioni (2001), quando este considera que mesmo com a intolerância e discriminação que ainda persiste com os povos indígenas no mundo, os sinais de avanços são significativos com a intensificação do respeito e do diálogo entre os diversos segmentos sociais e as comunidades indígenas. Respeito e diálogo que finalmente emergem no Brasil depois de um período de mais de vinte anos de uma ditadura que amordaçou, reprimiu e oprimiu o povo brasileiro, em que tivemos finalmente reconhecido, com a Constituição de 1988 o direito as terras dos povos indígenas.

Os direitos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases de 1996 e nas legislações subsequentes enfatizam um caráter diferenciado a esta posição de educação e determina a prática da interculturalidade. Acerca disso, recorreremos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 (1996) estabelece em seu Artigo 78 que:

O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos: I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.



Se formos analisar essa temática sob a ótica de Lévi-Strauss (2008), perceberemos que há uma diversidade de culturas que sempre esteve e estará presente na humanidade e, apesar de ser natural da espécie humana, muitas vezes indivíduos se escandaliza, não levando em conta a riqueza e grandeza representada por esta diversidade. Santos (1997, p. 447) concorda com esse raciocínio quando afirma que “nem todas igualdades são idênticas e nem todas as diferenças são iguais”, sendo necessário distinguir as lutas pelos direitos da igualdade e das diferenças.

Neste contexto a educação em direitos humanos é o ponto central de qualquer proposta educativa que busca, naturalmente, privilegiar estes princípios. Sendo um dos mais importantes instrumentos de combate aos diversos tipos de violações, visto que esta educação produz profundas reflexões sobre tolerância, respeito e valorização da diversidade, temas cada vez mais relevantes diante de uma sociedade tão diversa e de cenários preocupantes de intolerância e xenofobia.

A educação, como sabemos, é um direito humano fundamental e nas sociedades democráticas tem nos princípios da igualdade e da justiça suas estruturas balizares na medida em que reconhece a educação como um direito inalienável. Elevada à condição de mais importante instrumento de mudança social, caracterizada como relevante mecanismo de combate aos preconceitos.

Tais características nos permitem pensar que a temática da educação em direitos humanos está intimamente relacionada à construção de uma sociedade mais democrática e com justiça social. Alicerçada no respeito à diversidade e constituída de elementos que se relacionam harmonicamente.

Estabelecer essas conexões são necessárias ao entendimento do elo existente entre educação em direitos humanos e o respeito a diversidade, em especial, nesse caso, dos Povos Indígenas. Sendo um caminho essencial para a construção de uma sociedade que respeita as diversidades culturais e que combata a discriminação.

No caso dos povos indígenas, a educação está protegida pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Entretanto, os livros didáticos utilizados nas escolas refletem os valores e tradições de uma sociedade bem diferente das suas. O modelo educacional e os horários das aulas não consideram suas peculiaridades, tanto quanto os métodos desenvolvidos de transmissão do conhecimento, de disciplina e de construção da relação ensino-aprendizagem - que destoam daquela comumente praticados nas casas e na comunidade.

Este modelo educativo continua produzindo e reproduzindo novas e antigas formas de assimilação cultural, de preconceito, de desrespeito e de erradicação do modo de vida desses povos. Afeta, sobretudo, uma parte importante da identidade, das tradições e valores indígenas, premido por uma cultura dominante e de dominação, por vezes velada, mas muitas outras vezes ostensivas.



Que corroboram não apenas com a perda de suas identidades, mas também com os altos índices de uso de substâncias psicotrópicas e de suicídios entre os jovens indígenas.

Sobre essa temática, Santos (2007) discorre que:

Durante o século XIX não houve grandes alterações no objetivo e na prática educativa das escolas voltadas para os povos indígenas. A meta a ser alcançada continuava sendo a da integração à sociedade nacional, via preparação para o trabalho, utilizando a catequese como instrumento de divulgação de valores que beneficiavam a economia nacional (SANTOS, 2004, p. 43).

No século XX, a educação escolar dos povos indígenas começou a tomar outro rumo. Mas ainda é preciso construirmos modelos educacionais que atendam a tantas singularidades e que sejam construídos pelos índios, com os índios e para os índios.

Um modelo flexível, inclusivo e culturalmente fundamentado na interculturalidade como forma de propor conhecimentos, técnicas e habilidades ao efetivo exercício de sua autodeterminação. Tornando-os possuidores de práticas sociais e comunitárias que possui como empoderamento individual, coletivo e comunitário suas próprias especificidades. Santos (2008) e Souza Filho (2007) constatam que precisa ser levado em conta o respeito à coletividade desses povos pela individualidade e singularidade que representam na cultura dos povos ocidentais.

Ainda sobre esse assunto Santos (2007) versa que:

Ao passo em que as conquistas no campo político-jurídico iam sendo alcançadas, ao menos do ponto de vista da intenção, os povos indígenas foram ampliando seu foco de reivindicações. Além da luta pela terra, outros direitos sociais foram reivindicados. O direito a escola, nesta perspectiva, passou a fazer parte do campo de interesses específicos do movimento indígena a partir de finais da década de 1980 (SANTOS, 2007, p. 52).

A partir do conhecimento, valores e concepções étnicas, houve o fortalecimento e valorização do espaço escolar indígena com a conquista de direitos e garantias. No entanto, esses direitos e garantias nem sempre são postos em prática.

O governo adota nas escolas indígenas as mesmas práticas de ensino que adota no resto da rede de ensino, sem respeitar a diversidade e especificidades existentes nestes locais. Não há, na prática, o cumprimento do direito a educação escolar indígena específica, diferenciada e intercultural. Não existindo formação específica dos profissionais de educação que atuam nas escolas indígenas. Esse modelo está longe de romper com o ciclo nefasto, degradante e desastroso de conceituação de ensino contido no Estatuto do Índio, de concepção integracionista, não garantidor de um modelo educacional intercultural.

Essas reflexões nos permite chegar ao questionamento que norteia essa pesquisa: como se dá o processo educacional, no que âmbito da prática pedagógica e da educação em direitos humanos,





nas escolas indígenas do povo Xukuru do Ororubá?

A fim de responder a tal questionamento, adotou-se como objetivo geral deste artigo a análise da construção histórica social da educação em direitos humanos nas escolas indígenas do povo Xukuru do Ororubá, no município de Persqueira, estado de Pernambuco. Com isso, pretende-se verificar como se constitui as dinâmicas de lutas e conquista do direito a Educação na perspectiva dos direitos humanos sob a ótica do modelo educacional diferenciado.

Dessa forma, a pesquisa se justifica tanto pelo fato de essa temática ainda não ter sido definida sob balizamentos estáveis, como pela possibilidade de conscientização das necessidades educacionais e culturais nos processos de ensino e aprendizagem dos povos indígenas. Também podemos justificar esta pesquisa pelos desdobramentos que ela oferece, sinalizando que os resultados apresentados aqui podem despertar o interesse de novas pesquisas que tratem desta temática.

Metodologia

A natureza deste estudo é de ordem descritiva, visto que, segundo Gil (2008), o objetivo deste estudo é descrever as características de um fenômeno. Gamboa (2007, p. 71) complementa essa informação quando afirma que o estudo descritivo possui “um nível de análise que permite identificar as características de um fenômeno, possibilitando, também, a ordenação e classificação destes”.

Como instrumento de coleta de dados, a pesquisa utilizou a realização de entrevistas, que foram realizadas com 10 professores e 50 alunos em escolas indígenas públicas estaduais localizadas na Vila de Cimbres e em demais áreas da reserva Xukuru. A entrevista, segundo Gil (2008) e Marconi e Lakatos (1996), caracteriza-se como uma técnica em que o pesquisador encontra-se frente ao entrevistado e lhe formula perguntas a respeito de um determinado tema, estabelecendo uma conversação com o objetivo de angariar dados que interessem à sua investigação.

Ela se apresenta de forma bastante pertinente para obter informações sobre o que “as pessoas sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer ou fizeram, bem como acerca das duas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes” (GIL, 2008, p. 113).

Como instrumento de análise de dados, optou-se pela realização de uma análise qualitativa. A escolha se deu pelo fato de este tipo de análise fugir da superficialidade, uma vez que, segundo Gil (2008, p. 175), na aplicação desta técnica “não há fórmulas ou receitas pré-definidas para orientar os pesquisadores. Assim, a análise dos dados na pesquisa qualitativa passa a depender muito da capacidade e do estilo do pesquisador”.



Marconi e Lakatos (1996) ao discutirem esta técnica de análise, afirmam que ela visa apreender o caráter multidirecional dos fenômenos em sua manifestação natural, bem como captar os diferentes significados de uma experiência vivida, auxiliando a compreensão do indivíduo no seu contexto.

Resultados e discussões

Após a análise de todas as repostas objetivas e subjetivas dadas por alunos e professores verificamos que nas escolas Xukuru, os docentes desenvolvem uma prática pedagógica inserida em um contexto intercultural, entretanto, aliar os conteúdos curriculares do ensino regular a esse contexto, torna-se um desafio diante da falta de materiais apropriados. Nessas escolas encontra-se aproximadamente um terço de todos os professores que atuam em escolas indígenas no Estado. E das 136 escolas indígenas existentes em Pernambuco, 40 estão em área Xukuru.

As entrevistas foram realizadas com 10 professores e 50 alunos através da aplicação de questionários em escolas indígenas públicas estaduais localizadas na Vila de Cimbres e em demais áreas da reserva. A análise dos dados apontou um quadro preocupante de descaso do poder público com a educação indígena, com precarização dos contratos de trabalho dos profissionais de educação, falta de investimento em material humano e didático e um modelo estrutural de ensino, implantado pelo poder público, que reforça situações de preconceito e exclusão social.

Os resultados demonstram que os avanços institucionais alcançados nos últimos anos são importantes, contudo, insuficientes para a garantia de direitos plenamente constituídos. Demonstra de mesmo modo, que os povos indígenas continuam a serem vítimas de um modelo educativo que produz e reproduz novas e antigas formas de assimilação cultural, de preconceito, de desrespeito e de erradicação do seu modo de vida. Deixando claro que as estratégias de enfrentamento adotadas, diante dos desafios da prática pedagógica aplicadas à realidade socioeconômica, política e cultural continuam sendo insuficientes frente a um histórico sistema de exclusão.

Os dados da pesquisa com professores revelam que 70% dos docentes lecionam a mais de uma década em escolas indígenas Xukurus na Serra do Ororubá, entretanto, todos os professores pesquisados trabalham em regime de contrato temporária, situação que gera desconforto, insegurança e insatisfação por parte desses profissionais. Em especial pela precarização dos contratos de trabalho que não prevê ajuda de custo para deslocamentos e muito menos para alimentação, 100% dos professores pesquisados não moram nas comunidades em que as escolas estão inseridas, sendo que 80% deles ficam mais de um turno de trabalho nas escolas.

Situação que revela um profundo desrespeito com esses profissionais que mesmo não tendo condições que arcar com recursos financeiros próprios para a sua alimentação durante o dia ficam obrigados a se submeter a situações vexatórias e humilhantes de descumprirem a lei federal nº

11.947, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e que proíbe que professores e demais profissionais de educação se alimentem da merenda escolar.

Alguns desses professores trabalham nos três turnos, inclusive em escolas diferentes, situação que os impedem de ter tempo para se alimentarem dentro das normas legais previstas. Além das inadequadas condições de trabalho, dos baixos salários e falta de estrutura ainda são vítimas de violência e preconceito institucional. Alguns professores afirmaram que saem de casa às 6h e apenas retornam depois das 22h e, que “se não fizerem isso morreriam de fome”. Muitas dessas escolas estão situadas em Zonas Rurais, onde não há lugar muitas vezes para se alimentar.

Esse é um recorde preciso de como o estado brasileiro trata seus professores, e o Governo do Estado de Pernambuco, responsável pelas escolas indígenas mantém esse sistema de humilhação para com os seus professores contratados.

Em relação a formação, 90% dos professores possuem formação de nível superior, sendo 70% deles especialistas em alguma área do conhecimento. Nenhum dos professores pesquisados tiveram nenhum tipo de capacitação ou formação que trabalhasse a temática dos Direitos Humanos. Um dado preocupante da pesquisa realizada com professores e alunos é que os mesmos nunca receberam materiais produzidos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco que trabalhe, mesmo de forma transversal, temáticas relacionados aos Direitos Humanos, nem mesmo materiais distribuídos no restante da rede estadual de ensino com temáticas que abordam o tema chegou as escolas pesquisadas.

Ao serem perguntados se “existe material didático sobre Direitos Humanos disponível para os alunos na escola”, todos os professores foram taxativos e informaram que não. Situação que preocupa diante da importância dos temas relacionados a educação em direitos humanos.

A pesquisa realizada com alunos do 1º, 2º e 3º do Ensino Médio, revelou que mais de 50% desses alunos estão com distorção ou defasagem idade-série. Ao serem questionados se já sofreram algum tipo de preconceito ou discriminação por serem indígenas, aproximadamente 60% responderam que sim, um resultado preocupante, mesmo como análise inicial, visto que são superiores a outros tipos de discriminação.

Os resultados construídos revelam que as situações descritas de discriminação são mais ostensivas do que se possa imaginar e refletem o mesmo tipo de discriminação institucional por que passam os professores com falta de materiais adequados nas escolas e com estruturas precárias. As escolas indígenas são tratadas de forma diferente das demais, uma diferença que inferioriza e reproduz desigualdades.

Conclusões

No decorrer do trabalho procuramos apresentar os resultados deste estudo realizado nas escolas indígenas pesquisadas, demonstrando como se deu a construção por direitos e garantias institucionais a partir das lutas por direitos e quais os desafios encontrados no percurso da prática pedagógica.

Nosso intuito foi realizar uma análise realista da educação na perspectiva dos direitos humanos, sua evolução, as batalhas travadas e os problemas que ainda se apresentam para efetivação de direitos formalmente constituídos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas demais legislações protetoras e garantias de direitos, a exemplo dos tratados e convenções internacionais.

Procuramos demonstrar que apesar dos avanços e conquistas muita ainda se precisa avançar. Existe uma clara dissonância entre o modelo de educação institucional e o respeito às especificidades da educação indígenas. Visto que as práticas de assimilação ainda estão bem presentes no modelo educacional vigente.

Apesar dos avanços e do reconhecimento à autodeterminação dos povos indígenas, vícios do período colonial se fazem presente na educação ofertada a esses povos pelo poder público nos dias atuais. Demonstrando que a perspectiva assimilacionista presente no estatuto do índio, mesmo em fase de legislações modernas, ainda se apresenta bem representado na ofertada educativa.

Deste modo, através do exame de relatos e pesquisas realizadas intentamos demonstrar os problemas enfrentados pelos povos indígenas, em especial os Xukurus do Ororubá na busca de um modelo educacional que respeita sua diversidade, as especificidades de sua educação e que represente um modelo de educação intercultural.

Referências

GAMBOA, S. S. **Pesquisa em educação: métodos e epistemologias**. Chapecó: Argos, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elabora projetos de pesquisa**. 4 Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRUPIONI, Luis Donizete Benzi. Quando a antropologia se defronta com a educação: formação de professores índios no Brasil. In.: Pro-posições. v. 24, n.02, Maio/Agosto, 2013.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas; amostragem e técnicas de pesquisa; análise e interpretação de dados**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (1997) **Uma concepção multicultural de Direitos Humanos**. Lua Nova Revista de Cultura e Política. Governo e Direitos – CEDEC, n° 39, p. 122



II CINTEDI
II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
II Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva

16 a 18
NOVEMBRO
2016
LOCAL DO EVENTO
CENTRO DE CONVENÇÕES
RAYMUNDO ASFORA
GARDEN HOTEL
CAMPINA GRANDE-PB

SANTOS, F. M. T; MORTIMER, E. F. Comunicação não Verbal na Sala de Aula. **Revista da ABRAPEC**. v. 1. nº 1. Janeiro/abril, 2001. pp. 18. Disponível em:
<http://www.fae.ufmg.br/abrapec/revista/index.html> Acesso em: 20, mai. 2007.

SOUZA, J. F. **E a Educação Popular: ?? Quê ?? Uma pedagogia para fundamentar a educação, inclusive escolar, necessária ao povo brasileiro**. NUPEP/UFPE. Recife: Bagaço, 2007.

